



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IJUÍ



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019 – SMDS / COMDICA

EDITAL 001/2019

1. PREÂMBULO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N° 4.690/2007 e em conformidade com a Lei Federal N° 8.069/1990 e Lei N° 13019/2014, com o objetivo de fomentar a política de atendimento à criança e ao adolescente, torna público que está aberto o processo de SELEÇÃO DE PROJETOS para repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDOCAD, do MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS.

1.1 O FUNDOCAD foi instituído pela Lei Municipal N° 4.690, de 30 de maio de 2007;

1.2 Os critérios estabelecidos no presente Edital foram analisados e aprovados pelo COMDICA, estando em conformidade com a Lei N° 4.690, de 30 de maio de 2007 e o Decreto Municipal n° 5.322/2013, de 08 de novembro de 2013;

1.3 Neste Edital, o COMDICA prevê a concessão de auxílio financeiro às Entidades parceiras, de acordo com a categoria de atendimento oferecido, até o valor dos seguintes tetos, limitado no total de R\$ 72.000,00, da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDOCAD:

- a. Atendimento em tempo parcial – cunho sócio-esportivo, assistência social ou cultural: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b. Atendimento em tempo integral - cunho assistência social: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais);
- c. Atendimento em tempo integral - acolhimento: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2. OBJETO

2.1 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNDOCAD), deste Edital, serão destinados a projetos sociais que promovam ações voltadas ao crescimento e funcionamento dos serviços e programas previstos na Lei Federal N° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3. PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

3.1 Serão priorizados projetos de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Ijuí/RS que:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IJUÍ



- ...
- 3.2 Encontra-se em situação de vulnerabilidade;
 - 3.3 Cujo tempo de permanência no projeto seja suficiente para atuar como elemento de prevenção e/ou proteção contra situações de violência e/ou risco social;
 - 3.4 Atuam nos territórios onde estes sujeitos são atendidos, apresentando potencial de transformação e relevância para o contexto local;
 - 3.5 Encontra-se em situação de risco social.

4. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Considerar-se-á habilitada a apresentar projeto para concessão de auxílio financeiro do FUNDOCAD a Entidade que atender os seguintes requisitos:

- 4.1 Registro no COMDICA, de Pleno e Regular Funcionamento;
- 4.2 Cumprir, explicitamente, a todos os requisitos, critérios e normas da Lei Federal N° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 4.3 Ter Alvará Municipal expedido pelo Município de Ijuí.

5. INSCRIÇÃO E ENTREGA DO PROJETO

5.1 É imprescindível, para inscrever o projeto, a leitura e o aceite (Anexo I) de todas as exigências estabelecidas neste Edital de seleção de projetos;

- a. Os documentos e anexos deverão ser entregues em duas cópias, sendo protocolada uma cópia física e também em arquivo eletrônico, na Secretaria do COMDICA, localizada à Rua Álvaro Chaves, nº 254, Centro – Ijuí/RS.

5.2 Os projetos deverão ser entregues, **impreterivelmente, até as 16h do dia 03 de março de 2020.**

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação OBRIGATÓRIA dos seguintes documentos:

- a. Anexo I – Termo de Aceite;
- b. Anexo II – Requerimento;
- c. Anexo III – Projeto e Plano de Ação 2019;
- d. Anexo IV – Declaração de Compromisso em Prestar Contas dos Recursos recebidos;
- e. Cópia do comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);